



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.759, DE 27 DE MARÇO DE 2009

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1.749, de 16 de fevereiro de 2.009, que dispõe sobre abertura de crédito especial na Secretaria de Obras e, Planejamento e Meio Ambiente.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Os artigos 1º. e 2º. da Lei Municipal nº. 1.749, de 16 de fevereiro de 2.009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Obras e Planejamento um Crédito Especial, destinado a implantação de infra-estrutura para recuperação do sistema viário das Ruas Pedro Bracialli, Venâncio Orsini, Prefeito Cido Franco, Estrada Guilherme Pinto Monteiro e regularização de Ruas no Bairro Parque América, conforme consta do processo administrativo nº. 910/08 – Convênio nº. 1990/2008.”

“Art. 2º. – Para atendimento do disposto no caput do artigo 1º, fica o Município de Rio Grande da Serra autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.947.044,54 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), ficando codificado na Despesa sob o nº. 15.451.0036.1070 – Categoria Econômica 44.90.51, destinado a obras de Recuperação do Sistema Viário das Ruas Pedro Bracialli, Venâncio Orsini, Prefeito Cido Franco, Estrada Guilherme Pinto Monteiro e Regularização de Ruas no Bairro Parque América.”

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de março de 2009 – 44º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 11/2009 = PM

Autógrafo nº. 013.03.2009 = CM

Processo nº. 609/09 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br